



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

EDITAL Nº11/2018 – GR/UEA

O Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de interesse público, torna público que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar 01 (um) professor na categoria de Professor Temporário, visando atender a necessidade do Centro de Estudos Superiores de Tabatinga, a ser realizado de acordo com o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 108, § 1º da Constituição do Estado do Amazonas, Lei nº 2.607 de 28 de junho de 2000, alterada pela Lei 2.616 de 26 de setembro de 2000 e o Decreto nº 27.742, de 16 de julho de 2008, nos termos da autorização governamental constante do Processo Administrativo nº 2017/00032613 nas normas constantes deste Edital e seus Anexos.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, nos moldes do **Anexo I**, acompanhado dos documentos seguintes:

1.1.2. Cópias dos documentos pessoais do candidato (Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de residência);

1.1.3. Comprovante dos Requisitos Mínimos exigidos na área do conhecimento para o qual está inscrito com o Diploma, Certificado ou Declaração com Histórico Escolar, original e cópia a ser conferida e identificada com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo servidor responsável pela recepção dos documentos;

1.1.4. *Curriculum Vitae*, conforme o **Anexo II**, ou na *Plataforma Lattes*, com o Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar;

1.1.5. Comprovação da experiência profissional na docência com a cópia da Contagem de Tempo ou Declaração do Empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado (se possuir), Carteira de Trabalho original e cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo servidor responsável pela recepção dos documentos;

1.1.6. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, original e cópia autenticada, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.

1.1.7. Declaração de que atende aos requisitos mínimos exigidos para a vaga a qual concorre e cumpre todas às determinações deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou por intermédio de procurador com poderes especiais, por meio de entrega do Requerimento de Inscrição e dos documentos constantes no **item 1**, no período 28/02/2018 a 15/03/2018, no horário das 8 às 12 horas e das 14 às 18 horas, no local abaixo indicado:

AV. DA AMIZADE, 74 – CENTRO - 69.640-000 - TABATINGA- AM



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

- 2.2. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de documentos em cópias originais ou autenticadas em Cartório ou pela Comissão do Processo Seletivo;
- 2.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;
- 2.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir os candidatos cujos currículos não estiverem na *Plataforma Lattes* ou de acordo com o modelo especificado no **Anexo II** e/ou preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, em língua Portuguesa, com as seguintes técnicas de seleção:

ETAPA I – Análise Documental (eliminatória) e Curricular (classificatória);

ETAPA II – Prova Didática (eliminatória/classificatória).

3.1.1. A Etapa I consistirá na análise pela Comissão do Processo Seletivo da completude documental e do atendimento aos requisitos mínimos previstos no item 1 deste Edital;

3.1.1.1. A análise documental terá caráter eliminatório e a análise curricular caráter classificatório;

3.1.1.2. Na análise documental será verificado se o candidato satisfaz as condições de participação no processo seletivo;

3.1.1.3. A análise curricular será realizada através do disposto no quadro de critérios a seguir descrito:

PROFESSOR DO ENSINO SUPERIOR	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO
1. Titulação Acadêmica na área do Concurso	
1.1. Doutorado	5 pontos
1.2. Mestrado	2 pontos
2. Experiência no Magistério Superior na área do Concurso	1 ponto por ano completo até o limite de 5 pontos
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10 pontos

3.1.1.4. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional no Magistério Superior, o candidato deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador, expedida pelo setor de pessoal do órgão ou empresa (em cópia legível) que ateste o período em que o candidato trabalha ou trabalhou em suas dependências e a espécie do serviço realizado;



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

- 3.1.1.5. No caso do candidato apresentar mais de um Título Acadêmico, considerar-se-á, apenas o que apresentar maior pontuação;
- 3.1.1.6 Os candidatos classificados na análise curricular (ETAPA I) serão convocados para a prova didática, obedecida a ordem de classificação EM ATÉ 3 (TRÊS) VEZES O NÚMERO DE VAGAS mediante publicação no site oficial da instituição www.uea.edu.br e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado.
- 3.1.2. A Etapa II terá o seguinte procedimento:
- 3.1.2.1. Somente os candidatos pré-selecionados na Etapa I poderão participar e terá caráter obrigatório;
- 3.1.2.2. Será realizada por ordem de classificação, conforme disposto no item 3.1.1.6 deste Edital;
- 3.1.2.3. Os classificados para a Prova Didática (Etapa II) serão convocados mediante publicação no sítio da UEA na Internet www.uea.edu.br e divulgado no quadro de avisos da Unidade Acadêmica onde o processo seletivo for realizado;
- 3.1.2.4. A Prova Didática consistirá de aula ministrada pelo candidato, sob tema constante no **Anexo III**, previamente sorteado, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da prova, em local anteriormente informado;
- 3.1.2.5. Após o sorteio do tema, haverá o sorteio da ordem de apresentação dos candidatos divulgada no quadro de avisos da Unidade Acadêmica;
- 3.1.2.6. A aula ministrada terá duração de 30 minutos, vedada a interrupção por parte da Banca Examinadora;
- 3.1.2.7. É vedada a presença de candidatos que estejam concorrendo com aquele que estiver realizando a prova, sob pena de desclassificação;
- 3.1.2.8. A ausência do candidato no ato do sorteio do tema e o não comparecimento no horário designado para o início da Prova Didática importará em sumária eliminação do processo de seleção, sendo irrecorrível a decisão;
- 3.1.2.9. No primeiro dia, 30 (trinta) minutos antes de iniciar a Prova Didática, o candidato deverá entregar o Plano de Aula para a Comissão do Processo Seletivo;
- 3.1.2.10. A realização da Prova Didática será presencial em Manaus no Centro de Estudos Superiores de Tabatinga;
- 3.1.2.11. A Prova Didática será realizada perante Banca Examinadora designada por ato do Reitor, composta por 03 (três) membros e 1 (um) suplente, docentes, integrantes de instituição de ensino superior ou de pesquisa no Amazonas;
- 3.1.2.12. São impedidos de integrar a Banca Examinadora àqueles que tiverem entre os candidatos inscritos parentes ou afins até o terceiro grau;
- 3.1.2.13. Os candidatos inscritos poderão, no **prazo de 3 (três) dias** contados da designação da Banca Examinadora, arguir justificadamente o impedimento de quaisquer de seus membros;
- 3.1.2.14. A impugnação será apreciada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado que, se julgar procedente, fará a substituição;
- 3.1.2.15. A avaliação da Prova Didática será feita mediante a atribuição, por cada um dos membros da Banca Examinadora, de nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota final, a média



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

aritmética das mesmas, considerando eliminado do Processo Seletivo o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,0 (sete);

3.1.2.16. A pontuação na Prova Didática será atribuída de acordo com os critérios a seguir:

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA	PONTUAÇÃO
1. Plano de Aula	
1.1. Adequação dos objetivos	0,80
1.2. Dados essenciais do conteúdo	0,50
1.3. Seleção dos procedimentos didáticos	0,40
1.4. Propriedades dos instrumentos de verificação aos objetivos propostos	0,40
1.5. Indicação das referências	0,30
Subtotal	2,40
2. Desenvolvimento	
2.1. Introdução	0,60
2.2. Apresentação sequencial do conteúdo	0,80
2.3. Relevância dos dados em função dos objetivos	0,70
2.4. Atualidade das informações	0,80
2.5. Exatidão, domínio e segurança na exposição dos conteúdos	2,00
2.6. Exposição clara e objetiva com dicção correta, fluência e adequação da linguagem	0,70
2.7. Variação de procedimentos didáticos	0,70
2.8. Síntese integradora: revisão, aplicação e utilidade da informação e instrumentos de verificação	0,80
2.9. Adequação ao tempo disponível	0,50
Subtotal	7,60
VALOR MÁXIMO DE PONTOS	10,00

3.2. Na Etapa II, o candidato para prosseguir no processo seletivo precisará obter média final igual ou superior a 7,0 (sete).

3.3. O Resultado e a Convocação de cada Etapa serão divulgados no site www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica, onde o concurso for realizado.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A classificação final será obtida a partir da aplicação da expressão:

$$PF = PPD + PAC$$

Onde:

PF = Pontuação Final

PPD = Pontuação da Prova Didática

PAC = Pontuação da Análise Curricular



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

4.2. O resultado final dos classificados para cada cargo será disponibilizado no site www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Ocorrendo empate na classificação final serão observados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

5.1.1. Candidato com maior tempo de Magistério Superior;

5.1.2. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Lei do Idoso);

5.1.3. Maior nota na Prova Didática (Etapa II);

5.1.4. Melhor classificação na Análise Curricular (Etapa I).

5.2. Permanecendo o empate, será classificado o mais idoso.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão do Processo Seletivo na Unidade Acadêmica ou Reitoria, das **8 às 12 horas** e das **14 às 18 horas**, em impresso próprio, entregue no Setor de Protocolo, pelo próprio candidato, devidamente fundamentado e assinado.

6.2. Deverá constar no recurso: o nome completo do candidato, número de inscrição, endereço para correspondência, endereço eletrônico e número para contato.

6.3. O prazo para interposição de recurso na Etapa I — Análise Documental e Curricular será de 02 (dois) dias úteis após sua divulgação, e da Prova Didática, de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado final.

6.4. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo reformar ou manter o ato impugnado, cuja decisão será comunicada ao candidato, através do e-mail informado pelo candidato no currículo no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no sítio da UEA na Internet www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica.

7.2. Após o cumprimento do prazo recursal, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado encaminhará ao Reitor da Universidade a classificação final dos candidatos para fins de homologação, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por ato do Reitor da Universidade, publicado no Diário Oficial do Estado.

7.3. A homologação do resultado do Processo Seletivo será disponibilizada no sítio da UEA na Internet www.uea.edu.br, no quadro de avisos da Unidade Acadêmica e publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas.

7.4. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação final, conforme o número de vagas oferecidas, divulgada no site da UEA na Internet www.uea.edu.br e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

7.5. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não atender a convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

8. DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. O Contrato resultando deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelas Leis nº 2607/2000 e 3656/2011, no que couber e terá duração pelo tempo necessário para atender excepcional interesse público, podendo ser prorrogado à critério da Administração Pública, obedecendo a legislação vigente.

8.2. O Contrato obedecerá aos termos deste Edital, especialmente no que se refere à remuneração que deverá ser fixada de acordo com a classe inicial do cargo corresponde à titulação apresentada no ato da celebração do ajuste pelo candidato selecionado, na forma do **Anexo IV**, sendo vedada qualquer alteração posterior.

8.3. Não será efetivado o contrato de candidatos que tenham tido vínculo de trabalho temporário com o Estado do Amazonas nos últimos 12 (doze) meses.

8.4. São condições para contratação:

8.4.1. Ter sido classificado no processo seletivo simplificado;

8.4.2. Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pela Coordenadoria de Recursos Humanos/PROADM/UEA;

8.4.3. Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;

8.4.4. Não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou dos Municípios, nem empregador ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações lícitas previstas no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e no art. 109, inciso XV da Constituição Estadual;

8.4.5. Comprovação de atendimento dos requisitos de titulação mínimos exigidos no processo seletivo, através da apresentação do original acompanhado de uma cópia autenticada do Certificado, Diploma ou Declaração com Histórico Escolar da última titulação;

8.4.6. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, comprovante de revalidação;

8.4.7. O candidato estrangeiro aprovado no Processo Seletivo só poderá ser contratado se apresentar Visto, temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

8.5. O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros na assinatura do contrato.

8.6. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados nos itens anteriores impedirá a contratação do candidato, com imediata convocação do que o suceder na lista de classificação.

8.7. Após a assinatura do Contrato, o candidato contratado deverá se apresentar na Unidade Acadêmica no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de decair o direito a vaga.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado pela Pró-Reitoria de Planejamento.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

- 9.2. A realização do Processo Seletivo Simplificado será de responsabilidade da Comissão designada por Portaria do Reitor.
- 9.3. É responsabilidade da Comissão, de que trata o item anterior, a divulgação no site da UEA www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica, de todas as fases do processo.
- 9.4. É responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal da UEA www.uea.edu.br e no mural da Unidade Acadêmica onde a seleção for realizada.
- 9.5. É condição para participação do candidato no presente Processo Seletivo a apresentação dos documentos constantes no **Anexo V**.
- 9.6. A descrição e outras informações referentes aos cargos serão aqueles informados no **Anexo VI** deste Edital.
- 9.7. Poderá ser concedido ao contratado Adicional de Localidade nos valores constantes no **Anexo IV** deste Edital.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Planejamento e, se necessário, encaminhados à Procuradoria Jurídica da UEA.
- 9.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no site institucional e no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.
- 9.10. O prazo de validade do processo seletivo será de 2 (dois) anos após a publicação da portaria de homologação.
- 9.10.1. Ocorrendo vacância durante o período de validade do processo seletivo, será convocado o candidato aprovado na ordem da sequência.
- 9.11. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
- ANEXO I — Ficha de Inscrição
 - ANEXO II — Modelo de Currículo
 - ANEXO III — Temas da Prova Didática
 - ANEXO IV — Remuneração dos cargos
 - ANEXO V — Documentação para Inscrição
 - ANEXO VI — Descrição/Informações referentes aos cargos
 - ANEXO VII — Cronograma de Realização
- REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 26 de Fevereiro de 2018.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO I

Nº da inscrição _____

CANDIDATO AO CARGO DE PROFESSOR

Nome: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor _____ CPF: _____

Data de Nascimento: __/__/____ Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____

Escolaridade: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL Nº _____ DECLARO, TAMBÉM, SOB PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIROS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da inscrição: _____

Assinatura do Candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Destinatário: Centro de Estudos Superiores de Tabatinga

Endereço: Av. da Amizade, 74 – Centro - 69.640-000 - Tabatinga- AM

Discriminação: Recebi a Ficha de Inscrição nº _____, Anexo III do Edital nº _____.

Assinatura do Recebedor: _____

Tabatinga, ____ de _____ de



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO

(Este currículo poderá ser substituído pelo currículo lattes ou outro currículo, desde que o mesmo contenha todas as informações solicitadas)

I – DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Endereço: _____ Nº _____
Bairro: _____ Município: _____ UF: _____
Escolaridade: _____
Telefone: () _____ Celular: () _____
E-mail: _____
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado
Civil: _____
Naturalidade: _____ UF: _____
Profissão: _____

II – FORMAÇÃO

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Instituição onde trabalhou:** _____
Cargos ocupados ou funções exercidas: _____
Experiência adquirida/principais atividades: _____
- **Tempo de experiência profissional na função/cargo a que concorre:** _____

Anexar os documentos comprobatórios de todos os elementos declarados.

Assinatura: _____
Data: ____/____/____



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO III

TEMAS DA PROVA DIDÁTICA

UNIDADE: Centro de Estudos Superiores de Tabatinga

TEMAS:

- 1- Psicologia da Educação;
- 2- Psicologia do Desenvolvimento (Psicanálise, Humanismo e Social);
- 3- Psicologia da Aprendizagem (Piaget, Vygotsky e Waloos);
- 4- Pensamento e Linguagem da Criança;
- 5- Educação Especial (História e conceito).



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS****ANEXO IV****REMUNERAÇÃO DOS CARGOS****UNIDADE: CENTRO DE ESTUDOS SUPEIORES DE TABATINGA****REGIME DE TRABALHO 40 horas**

CARGO	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL	NÍVEL INICIAL	VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR	AUXILIAR	ESPECIALIZAÇÃO	A	R\$ 4.593,80	R\$ 2.296,90	R\$ 6.890,70
	ASSISTENTE	MESTRADO	A	R\$ 5.856,01	R\$ 2.928,00	R\$ 8.784,01
	ADJUNTO	DOCTORADO	A	R\$ 7.590,96	R\$ 3.795,48	R\$ 11.386,44

ADICIONAL DE LOCALIDADE

MUNICÍPIO	VALORES		
	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
	40H	40H	40H
AUTAZES; CAREIRO; CAREIRO DA VÁRZEA; IRANDUBA; ITACOATIARA; ITAPIRANGA; MANACAPURU; MANAQUIRI; NOVO AIRÃO; NOVA OLINDA DO NORTE; PRESIDENTE FIGUEIREDO; RIO PRETO DA EVA; SILVES; SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ; URUCARÁ; URUCURITUBA	1.575,00	2.005,58	2.553,88
ALVARÃES; ANAMÃ; ANORI; BARCELOS; BARREIRINHA; BERURI; BOA VISTA DO RAMOS; BORBA; CAAPIRANGA; COARI; CODAJÁS; MANICORÉ; MAUÉS; NHAMUNDÁ; NOVO ARIPUANÃ; PARINTINS; TAPAUÁ; TEFÉ; UARINI.	1.732,50	2.206,14	2.809,28
AMATURÁ; APUÍ; ATALAIA DO NORTE; BENJAMIN CONSTANT; BOCA DO ACRE; CANUTAMA; CARAUARI; EIRUNEPÉ; FONTE BOA; GUAJARÁ; HUMAITÁ; JURUÁ; JUTÁI; LÁBREA; MARAÃ; SANTA ISABEL DO RIO NEGRO; SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ; SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA; SÃO PAULO DE OLIVENÇA; TABATINGA; TONANTINS.	1.905,76	2.426,76	3.090,20
ENVIRA; IPIXUNA; ITAMARATI; JAPURÁ; PAUINI.	2.096,32	2.669,44	3.399,22



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I) incluindo cópias dos documentos pessoais (RG, CPF e Comprovante de Residência);
2. *Curriculum Vitae*, contendo a relação dos títulos devidamente comprovados com diplomas e/ou certificados, declarações, carteira de trabalho originais ou cópias a serem conferidas e identificadas com o carimbo “CONFERE COM O ORIGINAL” pelo servidor responsável pela recepção dos documentos;
3. Declaração de que atende os requisitos para a vaga a qual concorre e cumpre toda às determinações deste edital;
4. Se estrangeiro, diploma devidamente revalidado, na forma da legislação aplicável, bem como documentos comprobatórios de que está regular e pode trabalhar no País.
5. Comprovante de experiência profissional, caso possua.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO VI

DESCRIÇÃO / INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

UNIDADE: Centro de Estudos Superiores de Tabatinga

Cargo: Professor Auxiliar

Jornada de Trabalho: 40 horas

Turno: Matutino, Vespertino e Noturno

Requisitos Mínimos: Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Normal Superior, com, no mínimo, Especialização em Educação ou áreas afins.

ÁREA	Vagas Imediatas	Cadastro de Reserva
Psicologia – Educação Especial	01	3 vezes o número de vagas
Total de Vagas	01 + CR	

CR = Cadastro Reserva. Será 3 vezes o número de vagas.



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
PARA A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS**

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES DE EXECUÇÃO	DATA
Período de Inscrição	28/02/2018 a 15/03/2018
Análise Documental	16/03/2018 a 21/03/2018
Divulgação do Resultado da Análise Documental e Curricular	22/03/2018
Divulgação da Banca Examinadora	28/02/2018
Recursos	23/03/2018 e 24/03/2018
Resultado dos recursos	27/03/2018
Realização do sorteio da prova didática e ordem de apresentação dos candidatos	28/03/2018
Entrega do Plano de Aula	29/03/2018
Realização da Prova Didática	29/03/2018
Divulgação do Resultado final	05/04/2018